



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

## **TERMO DE ABERTURA**

Aos 14 (quatorze) dias de Dezembro de 2023, abre-se o **Processo administrativo nº 037/2023**, da **Dispensa de Licitação nº 012/2023-SAAE**, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 037/2023

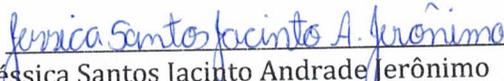
Açailândia (MA), 14 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

  
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Port. Nº 067/2022 - SAAE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária devido à necessidade de um software que processe e execute todas as informações das rotinas ligadas ao processamento de dados nas leituras e faturamento de contas de consumo de água dos clientes cadastrados, gerando, desta forma, relatórios que atendam às necessidades da autarquia.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/ MÊS
1	contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Arrecadação, acompanhado de assistência e suporte técnico, visando atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	SERVIÇO	12

- a) Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.
- b) Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.
- c) Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e pré-parcelamentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos.
- d) Permite integração entre a Autarquia e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições.
- e) Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.

f) Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro. Controla ainda o troco abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação.

g) Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos. Possui também emissão de certidões e petições.

### **RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO**

Integrante de cadastro Técnico, o Cadastro Imobiliário consiste em um conjunto de informações de identificação localização e características dos imóveis da área urbana municipal, cujos dados são coletados em campo e/ou em instituições produtoras de dados, que atuam no município.

#### **RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**

Cálculo das áreas de terrenos e edificações

Digitação dos formulários devidamente preenchidos e revisados.

#### **PRODUTOS FINAIS**

Formulários de recadastramento organizados por setor, quebra e lotes

Arquivo digital contendo os dados cadastrais dos imóveis

Arquivo digital contendo as plantas das quadras no nível edificação

#### **RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO**

Definição do formulário de recadastramento mobiliário, observando-se a legislação vigente e as diretrizes do planejamento municipal;

Elaboração, se for caso, de uma tabela de atividades econômicas, contendo link com a CNAE;

Transcrição dos dados constantes no cadastro municipal para os formulários de recadastramento;

Organização dos formulários por endereço de localização do estabelecimento;

Coleta em campo, dos dados cadastrais dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço, em conformidade com o formulário de recadastramento;

Enquadramento das atividades de prestação de serviços identificadas em campo na tabela de atividades adotada pela prefeitura;

Identificação de atividades exercidas em conformidade com os registros do cadastro municipal;

Digitação dos formulários devidamente preenchidos e revisados.

#### **PRODUTOS FINAIS**

Formulários de recadastramento organizados em conformidade com o que dispuser a prefeitura;

Arquivo digital contendo os dados cadastrais dos estabelecimentos recadastrados, inclusive os clandestinos e os inativos;

### **3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

- 3.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).
- 3.1.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;
- 3.1.2. Os preços permaneceram irrealizáveis até o término do contrato.

### **4. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 5.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1 São obrigações do prestador de serviços:
- 6.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.1.3 Prestar os serviços nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 São atribuições da Contratante:
- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 7.1.2 Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 7.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano 2024.

Açailândia (MA), 14 de dezembro de 2023.

Jessica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

  
\_\_\_\_\_  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021-GAB